

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3° COMISSÃO DISCIPLINAR Pauta de Julgamento do dia 21/09/2021 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 067/2021

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO STEINMANN BAYER, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 21 de Setembro de 2021 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) na sessão presencial na sede do TJD, sito à Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n, ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC. Os seguintes processos:

1 - PROCESSO 109/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: LEONARDO PACHECO

JOGO: NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE x - .

TJD 2021

1 NACAO ESPORTES FUTEBOL CLUBE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Em virtude dos fatos apurados no processo 069/2021, oferecer DENÚNCIA em face de NAÇÃO ESPORTES, entidade de prática desportiva, por infração ao disposto no artigo 223, do CBJD, nos fatos e fundamentosadiante descritos:1. Conforme certidão a Denunciada, em virtude de condenação originada no processo citado supra, DEVE a multa imposta - R\$500,00 - e não recolhida até o presente momento, apesar de ter sido devidamente instada pela Secretaria do TJD/Fut./SC.Devido a sua inércia em cumprir a determinação emanada da Justiça Desportiva, responde agora a Denunciada pelo previsto no Artigo 223, do CBJD.

2 - PROCESSO 110/2021 - EM TRAMITE AUDITOR RELATOR: VICTORIA BARTELL

JOGO: ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL x - .

TJD 2021

1 ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Em virtude dos fatos apurados no processo 072/2021, oferecer DENÚNCIA em face de ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, entidade de prática desportiva, por infração ao disposto no artigo 223, do CBJD, nos fatos e fundamentos adiante descritos:Conforme certidão a Denunciada, em virtude de condenação originada no processo citado supra, DEVE a multa imposta - R\$1.400,00 - e não recolhida até o presente momento, apesar de ter sido devidamente instada pela Secretaria do TJD/Fut./SC. Devido a sua inércia em cumprir a

determinação emanada da Justiça Desportiva, responde agora a Denunciada pelo previsto no Artigo 223, do CBJD.

3 - PROCESSO 111/2021 - EM TRAMITE AUDITOR RELATOR: VICTORIA BARTELL

JOGO: BARRA FUTEBOL CLUBE x

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021

1 HENRIQUE BARCELLOS GUIMARÃES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Em 27/08/2021, no Jogo 69, entre as E.P.D.s ATLÉTICO CATARINENSE X BARRA, válido pelo Campeonato Catarinense da Segunda Divisão, no Estádio Orlando Scarpelli, em Florianópolis, o Sr. HENRIQUE BARCELLOS GUIMARÃES, auxiliar técnico do Barra foi expulso de campo, pelo seguinte motivo, relatado em súmula pelo Árbitro CINESIO MENDES JUNIOR: (...) HENRIQUE BARCELLOS GUIMARÃES - RG 13235655. AUXILIAR TECNICO -EXPULSEI DIRETAMENTE POR SAIR DELIBERADAMENTE DA SUA ÁREA TÉCNICA E PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS OUVIDAS PELO 4º ARBITRO APÓS UM IMPEDIMENTO MARCADO CONTRA SUA EQUIPE, "TA COM O BRAÇO ENGESSADO PORRA, SEMPRE CONTRA A GENTE". APÓS A EXPULSÃO O MESMO SAIU DO CAMPO PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS, "TUDO CONTRA A GENTE, VAI SE FODER". INFORMO QUE AOS 42 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, O MESMO RETORNOU DO VESTIÁRIO E PERMANECEU NAS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO EM FRENTE AO TUNÉL DE ACESSO AO VESTIÁRIO DE SUA EQUIPE, SENDO ORIENTADO A SAIR PELC 4º ÁRBITRO. EM ATO CONTINUO OS MESMO ACATOU A SOLICITAÇÃO E SE DIRIGIU AO VESTIÁRIO NOVAMENTE Na partida seguinte - 15ª Rodada - Jogo: 72, ocorrida em 01/09/2021, no Estádio Dr. Hercílio Luz, em Itajaí, o Sr. HENRIQUE BARCELLOS GUIMARÃES, auxiliar técnico do Barra PARTICIPOU do evento esportivo (FOTO DA RECE SOCIAL INSTAGRAM da E.P.D. BARRA FUTEBOL CLUBE). Vale lembrar o que dispõe o § 3°, do art. 282, CBJD:§ 3° Para os fins deste Código, os termos "partida", "prova" ou "equivalentes" compreendem todo o período entre o ingresso e asaída dos limites da praca desportiva, por quaisquer dos participantes do evento. Assim, RESTAM DENUNCIADOS:a) HENRIQUE BARCELLOS GUIMARÃES (art. 191 e 259 CBJD), auxiliar técnico do Barra, por PARTICIPAR do evento esportivo ao arrepio do previsto no art. 89, § 3º do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FCF 2021.

4 - PROCESSO 119/2021 - EM TRAMITE AUDITOR RELATOR: JOÃO ROTTA FILHO

JOGO: **GUARANI x CAÇADOR 08/09/2021 - 15:00.**

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021

1 BRUNO SAYMON DA SILVA PINHEIRO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO SAYMON DA SILVA PINHEIRO (RG 4.074.006.034), TÉCNICO da equipe do CAÇADOR, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "TECNICO - APÓS O TÉRMINO DO JOGO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O TREINADOR DO CAÇADOR SR. BRUNO SAYMON DA SILVA PINHEIRO POR PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CU PORRA". APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE.". (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, INCISO II, do CBJD.

5 - PROCESSO 120/2021 - EM TRAMITE AUDITOR RELATOR: LEONARDO PACHECO JOGO: NAÇÃO x CAMBORIÚ 08/09/2021 - 15:00.

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021

1 JARDIEL NUNES 08/11/2000 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JARDIEL NUNES (535.801), atleta n°. 09, da equipe do NAÇÃO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - RELATO QUE APÓS O TERMINO DA PARTIDA O ATLETA JARDIEL NUNES, SE DIRIGIU AO ÁRBITRO COM AS SEGUINTES PALAVRAS: " VAI TOMAR NO CÚ, SEU FILHO DA PUTA DO CARALHO" O MESMO APÓS PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS RECEBEU O CARTÃO VERMELHO E SE DIRIGIU NORMALMENTE AO SEU VESTIÁRIO". (SIC)Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 II e 243-F, ambos do CBJD.

6 - PROCESSO 121/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: JOÃO ROTTA FILHO

JOGO: ATLÉTICO CATARINENSE x TUBARÃO 8/09/2021 - 15:00.

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2021

1 JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES 03/05/1988 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

1. JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES (292.987), atleta n°. 09, da equipe do TUBARÃO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SR. JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES, NÚMERO 9, POR IMPEDIR UMA CLARA OPORTUNIDADE DE GOL, SEGURANDO SEU ADVERSÁRIO PELO OMBRO. O ATLETA EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE." (SIC). Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 250, inciso I, do CBJD.

2 ARTHUR VIEIRA MACHADO 22/07/1996 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ARTHUR VIEIRA MACHADO (321.621), atleta n°. 25, da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - DAR UMA ENTRADA CONTRA UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA. EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA NÚMERO 25 SR. ARTHUR VIEIRA MACHADO POR: DAR UMA ENTRADA COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA PERNA DE SEU ADVERSÁRIO NUMERO 7 SR. EDERSON MEDEIROS SILVEIRA. O ATINGIDO PERMANECEUEM CAMPO E O ATLETA EXPULSO SAIU NORMALMENTE." (SIC).Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, INCISO II, do CBJD.

7 - PROCESSO 122/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: GABRIELA MORAS SCHIEWE

JOGO: AVAÍ x CHAPECOENSE 08/09/2021 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A 2021

3 RYAN SALLES DE OLIVEIRA SANTOS 29/04/2003 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

3. RYAN SALLES DE OLIVEIRA SANTOS (703.363), atleta n°. 02, da equipe da CHAPECOENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - OUTRO MOTIVO:

ATINGIR O ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO COM O COTOVELO ESQUERDO NA DISPUTA DE BOLA DE MANEIRA VIOLENTA. INFORMO QUE O ATLETA ATINGIDO NÃO PRECISOI DE ATENDIMENTO MÉDICO, O ATLETA EXPULSO SAIU NORMALMENTE RESPEITANDO A DECISÃO" (SIC). Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, inciso I, do CBJD.

4 FILIPI MATTOS MARTINS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FILIPE MATTOS MARTINS (020417/RS), TÉCNICO da equipe da CHAPECOENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "CV TECNICO: O MESMO CONTINUOU DE FORMA ACINTOSA DISCORDANDO DAS DECISÕES DA ARBITRAGEM E NÃO RESPEITOU A ÁREA TÉCNICA PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS. "TU TA AVACALHANDO CON O NOSSO TIME PRA ELES NÃO É NADA E PRA NOS DA TUDO SEU RUIM". (SIC). Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD.

8 - PROCESSO 123/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: GABRIELA MORAS SCHIEWE

JOGO: CONCÓRDIA x JOINVILLE 04/09/2021 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A 2021

2 JOSIAS GRYGOR FAGUNDES SILVA 02/08/2001 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

2. JOSIAS GRYGOR FAGUNDES SILVA (620.277), atleta n°. 03, da equipe do CONCÓRDIA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - POR PISAR NA PANTURRILHA DO SEU ADVERSÁRIO, N° 67 SR. REINALDO SAMIR NUNES DOS SANTOS, COM AS TRAVAS DA CHUTEIRA, QUE ESTAVA CAÍDO AO CHÃO PARA ATENDIMENTO MÉDICO. O REFERIDO ATLETA RECEBEU ATENDIMENTO, E RETORNOU AO CAMPO EM SEGUIDA. RELATO QUE TAL INFORMAÇÃO FOI REPASSADA PELO ASSISTENTE DE N° 1 E PELO 4° ÁRBITRO" (SIC). Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254-A, inciso I, do CBJD.

Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD